



Junho 84

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Lei - nº 579

(Dispõe sobre anulação parcial de
verba orçamentária)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica anulada, parcialmente, em Cr. \$100.000,00 (cem mil cruzeiros), a verba § 5º - Dívida-5-20.1- 8.76.4-Dívida Flutuante-Dis-
trito da Sede-Despesas Diversas-, do orçamento do presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 24 de Junho de -
1954, 342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e
publicada na Portaria Municipal, em 24 de Junho de 1.954.

O Diretor

Argêu Batalha
- ARGÊU BATALHA -